



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.414/PMC/2002

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
DA LINHA 14 COMO “PIONEIRO JOAQUIM VIOLATO”.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva “Pioneiro JOAQUIM VIOLATO” a quadra localizada na Linha 14, Gleba 13, Setor Ipocyssara aproximadamente 65 Km do centro de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, de 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1.171